



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.808/ PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS – VANDERLÉIA KESTER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **VANDERLÉIA KESTER**, brasileira, matrícula nº. 8191, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.4.524/PMMA/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.